



= DECRETO 2853 =

DE 22 DE JUNHO DE 2021

ALTERA O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2851, DE 16 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO TOBARDINI, Prefeito do Município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Altera o Parágrafo 1º, do Artigo 6º do Decreto nº 2851, de 16 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"PARÁGRAFO 1º - São permitidas, independentemente do horário, as seguintes atividades presenciais:

- I-** lojas de conveniência automatizadas (minimercado de autosserviço);
- II-** comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano;
- III-** transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, para trabalhadores de serviços essenciais;
- IV-** transporte rodoviário de táxi/app;
- V-** transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (apenas para atendimento das atividades essenciais);
- VI-** transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (apenas para atendimento das atividades essenciais);



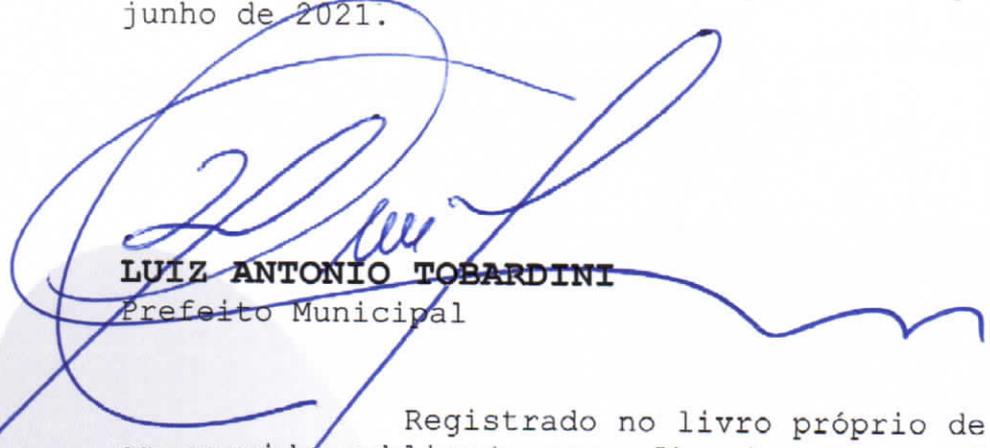
VII- outros tipos de alojamento não especificados anteriormente;

VIII- atividades veterinárias (apenas emergenciais e imprescindíveis);

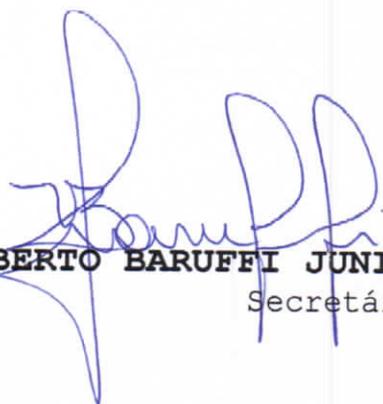
IX- saúde humana e serviços sociais."

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 22 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bady Bassitt/SP, 22 de junho de 2021.


LUIZ ANTONIO TOBARDINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de Decretos nº 37 e, em seguida publicado por afixação nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data.


UMBERTO BARUFFI JUNIOR
Secretário